

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTIMADA DE MUDAS DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS

PRODUTOR:	RENASEM Nº:	ANO DE REFERÊNCIA DA PRODUÇÃO:	
ENDEREÇO DO VIVEIRO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DO VIVEIRO

Espécie		As mudas serão produzidas sob processo de certificação?		Nº de Mudas que Pretende Produzir (unidades)
Nome Científico ⁽¹⁾	Nome Comum	Sim	Não	

(1) Informar o nome científico da espécie, conforme inscrição no RNC.

** **OBSERVAÇÃO:** Não há limite para o número de linhas em uma DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO ESTIMADA DE MUDAS DE ESPÉCIES OLERÍCOLAS, CONDIMENTARES, MEDICINAIS E AROMÁTICAS, desde que os campos de local, data, identificação e assinatura não fiquem separados dos demais dados, na última página.

Apresentar:

- I – Roteiro de acesso ao viveiro, quando da apresentação da primeira declaração ou quando houver mudança de local do viveiro;
- II – Autorização do detentor dos direitos da propriedade intelectual da cultivar protegida no Brasil, quando for o caso;
- III – Contrato com o certificador, quando for o caso; e
- IV – Comprovante de recolhimento da taxa correspondente.

Município/UF:	Data:
Identificação e Assinatura do Produtor:	